PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.717, de 16 de setembro de 1.981.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura - Municipal de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de CR$..... 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:-

	00-CÂMARA MUNICIPAL	
	01-Corpo Legislativo e Secretaria	
3.1.1.1-01.01.0012.01	Pessoal Civil.....CR$	800.000,00
	02-CHEFIA DO EXECUTIVO	
	01-Gabinete	
3.1.2.0-03.07.0202.01	Material de Consumo....CR$	200.000,00
3.1.3.0-03.07.0202.01	Outros Serv.e Encargos.CR$	1.000.000,00
	03-Secretaria	
3.1.3.2-03.07.0202.02	Outros Serv.e Encargos.CR$	1.000.000,00
	04-Serv.Munic. de Televisão	
3.1.3.2-05.22.1372.02	Outros Serv.e Encargos.CR$	200.000,00
	04-ADMINISTRAÇÃO	
	01-Pessoal	
3.1.1.1-03.07.0212.01	Pessoal Civil.....CR$	1.000.000.00
	03-Serviços Gerais	
3.1.1.1-03.07.0212.01	Pessoal Civil.....CR$	1.000.000,00
	06-EDUCAÇÃO E CULTURA	
	01-Ensino de 1º Grau	
3.1.2.0-08.42.1882.15	Material de Consumo....CR$	1.000.000,00
3.1.3.2-08.42.1882.15	Outros Serv.e Encargos.CR$	2.000.000,00
	08-SERVICOS MUNICIPAIS	
	01-Diretoria	
3.1.1.1-03.07.0212.02	Pessoal Civil.....CR$	1.000.000,00
	02-Ruas e Avenidas	
3.1.2.0-10.58.5752.01	Material de Consumo....CR$	700.000,00
4.1.10-10.58.5751.01	Obras e Instalações:-	
	I - Pavimentação.....CR$	5.000.000,00
	II- Guias e Sarjetas...CR$	1.000.000,00
	05-Iluminação Pública	
3.1.3.2-10.60.3272.00	Outros Serv.e Encargos.CR$	2.000.000,00
	08-Pedreira	
3.1.2.0-09.53.2902.02	Material de Consumo....CR$	600.000,00
3.1.3.2-09.53.2902.02	Outros Serv.e Encargos.CR$	1.000.000,00
	10-Estradas Rod.Municipais	
3.1.1.1-16.88.5342.03	Pessoal Civil.....CR$	1.500.000,00
3.1.2.0-16.88.5342.03	Material de Consumo....CR$	1.000.000,00
	TOTAL.....CR$	22.000.000,00

segue fls. 2

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente Lei, serão aproveitados recursos provenientes do - que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 16 de setembro de 1.981.

DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Oficial Administrativo-